

Sistema Municipal de
Desenvolvimento pela Cultura

GLOSSÁRIO DOS EDITAIS SIMDEC



**Glossário de termos
encontrados nos
editais SIMDEC**

GLOSSÁRIO DOS EDITAIS DO SIMDEC

- Acessibilidade
- Autorização de
- Captação (AC)
- Caráter Multiplicador
- Clareza, Objetividade e Coerência no texto do projeto
- Comissão de Análise de Projetos (CAP)
- Democratização dos acessos
- Comissão de Fiscalização
- Comissão Julgadora Técnica
- Conta-corrente
- Contrapartida Social
- Criatividade e Inovação
- Cronograma
- Democratização dos acessos
- Detalhamento da Execução o Projeto
- Difusão cultural
- Exequibilidade
- FMIC
- Formação
- Incentivador
- Legado
- Memória
- Objeto
- Patrimônio Imaterial
- Patrimônio Material
- Percentual de divulgação
- Pesquisa e Produção
- Planilha Orçamentária
- Plano de divulgação
- Qualificação técnica da equipe
- Prazo de captação
- Prazo de execução
- Prestação de contas
- Projeto Cultural
- Proposta
- Proponente
- Publicação
- Público-alvo
- Realização e/ou Circulação
- Termo de Compromisso Cultural (TCC)

Acessibilidade

Medidas ou intervenções que objetivem priorizar ou facilitar o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assim definidos em legislação específica, de modo a possibilitar-lhes o pleno exercício de seus direitos culturais, por meio da disponibilização ou adaptação de espaços, equipamentos, transporte, comunicação e quaisquer bens ou serviços às suas limitações físicas, sensoriais ou cognitivas de forma segura, autônoma ou acompanhada.

Autorização de Captação (AC)

Cláusula do Termo de Compromisso Cultural emitido pela Secretaria de administração e Planejamento (SAP) após aprovação do Projeto e sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), que autoriza a captação de recursos para projetos contemplados no MECENATO.

Caráter Multiplicador

É o cálculo feito quanto ao público atingido em relação ao valor investido. Quanto maior o número de pessoas beneficiadas, haverá maior multiplicação do recurso público. (Para fazer o cálculo, divida o valor total do projeto pelo público beneficiado.)

Clareza, Objetividade e Coerência no texto do projeto

O Projeto será avaliado em sua totalidade e deverá demonstrar clareza, objetividade e coerência do texto, explicando minuciosamente as ideias que compõem seu projeto no campo "Detalhamento da Execução do Projeto", para o avaliador ter meios suficientes para compreender a proposta apresentada.

Comissão de Análise de Projetos (CAP)

Composta por 10 membros, sendo 5 servidores indicados pelo Prefeito e 5 membros da sociedade civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural para analisar os projetos culturais inscritos no MECENATO e também as Prestações de Contas de ambos os mecanismos, após a finalização do projeto.

Democratização dos acessos

Será considerado a descentralização e universalização dos produtos, bens e serviços culturais gerados; se o Projeto Cultural prevê ações inclusivas à grupos vulneráveis no circuito das Artes e da Cultura; se alcança diferentes extratos sociais, além de analisar e avaliar a coerência e exequibilidade das Contrapartidas Sociais propostas e quais os benefícios enquanto retorno à sociedade.

Comissão de Fiscalização

Servidores nomeados para acompanhar e fiscalizar o projeto durante e após sua realização.

Comissão Julgadora Técnica

Pareceristas e/ou servidores nomeados pelo Secretário de Cultura e Turismo para avaliar os projetos culturais inscritos nos Editais do FMIC.

Conta-corrente

Conta bancária específica, em nome do proponente, vinculada ao projeto, aberta em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, ou Caixa Econômica Federal, a ser utilizada exclusivamente para crédito e movimentação dos recursos destinados ao projeto e/ou captados com os incentivadores.

Contrapartida Social

É o benefício que o projeto traz à sociedade, seja pela oferta de uma ação, ou de um conjunto de ações, visando garantir o amplo acesso da população em geral, objetivando a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, considerando o interesse público e a democratização do acesso aos produtos, bens e serviços culturais. As contrapartidas não poderão ser custeadas com recursos do SIMDEC, devem ser realizadas com recursos próprios do proponente e não deverão estar na planilha orçamentária.

Criatividade e Inovação

Os avaliadores irão aferir a relevância do Projeto Cultural analisando a inovação das ações propostas, a diversidade temática e o estabelecimento de relações de proximidade com novas práticas no campo da Cultura em geral e das Artes em particular.

Cronograma

Metas (Descrição das ações), etapas e prazos de execução do projeto em forma de tabela.

Detalhamento da Execução o Projeto

Relevância artística e cultural do projeto, respondendo a questões como: Por que o projeto deve ser realizado? Qual o contexto, comunidade, localidade, que o projeto irá modificar, qualificar, beneficiar? O projeto irá colaborar com a continuidade e reafirmação da atividade artístico-cultural para as novas gerações? Por que esta proposta é importante para a sociedade ou setor ao qual se destina? Há dados, dispositivos legais de proteção, adequação, etc., que confirmam suas justificativas? Quais?

Difusão cultural

Ações de Produção desenvolvidas por agentes, técnicos, coletivos, grupos e público em geral, por artistas, grupos, companhias e/ou coletivos na forma de Eventos de Difusão como: festivais, espetáculos, shows, exposições, publicações, mostras, feiras, concursos, seminários, congressos, entre outros.

Incentivador

Contribuinte tributário que apoia financeiramente os projetos culturais através da destinação de parte do valor do IPTU ou ISSQN, devidamente habilitado para realizar depósitos pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ).

Exequibilidade

Será avaliado se foram propostas atividades suficientes para a realização do objeto final do projeto, se os prazos são exequíveis; se a distribuição de recursos foi feita de forma equilibrada; se todos os itens do Orçamento estão de acordo com os preços praticados no mercado e se as remunerações dos participantes estão coerentes com o trabalho a ser desenvolvido.

FMIC

Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.

Formação

Ações presencial e/ou on-line educativa inclusiva e didática de ensino ou vivência voltada a contribuir para a fruição e conhecimento das expressões culturais, sejam para profissionais da Cultura ou para a formação do público em geral como seminários, oficinas, palestras, cursos, shows, contação de histórias, rodas de conversa, plataformas, publicações, dentre outros.

Legado

Será levado em consideração, a capacidade do projeto apresentado de se manter vivo no meio cultural por muito tempo, seja por marcar um período de realização ou a capacidade de estimular novos artistas culturais através de uma experiência.

Memória

Projetos que contribuam para a pesquisa, preservação, patrimonialização e difusão da história de Joinville, podendo abranger recortes ou a totalidade de aspectos da história de organizações, entidades, pessoas, grupos, movimentos, períodos, lugares, acontecimentos, eventos, construções, processos, manifestações culturais e desportivas, práticas, rituais, entre outros.

Objeto

É a ação cultural proposta (produto, serviço, atividade cultural etc.), que deverá estar associada ao conceito, formato e às razões para realizá-la. Apresentar o que será realizado pelo projeto, de forma sucinta, explicitando, quando couber, o produto, ou serviço que será executado. Ex: Realizar o Festival de Música Infantil do Município “X” Realizar a Exposição dos 100 Anos do Artista “Y” Realizar a turnê estadual da Banda “Z”. De acordo com o Decreto 49.237/2022, este item não poderá ser ajustado posteriormente. Este campo deverá ser preenchido de forma objetiva e direta.

Patrimônio Imaterial

Projetos individuais ou coletivos que atentem para os saberes, as celebrações, as formas de expressão e os lugares, conforme os registros já previstos nas legislações vigentes.

Patrimônio Material

Projetos que contemplem bens culturais materiais (móveis e imóveis), tombados ou inventariados conforme as legislações de Patrimônio Cultural, de importância para o patrimônio cultural de Joinville, tais como as obras de arte e de arquitetura, os manuscritos, os livros e outros bens de interesse artístico, histórico, arqueológico, paisagístico, documentos etnológicos e coleções.

Percentual de divulgação

Valor que será gasto com a divulgação do projeto cultural inscrito no Edital de incentivo a cultura, que deverá estar compatível com o plano de divulgação descrito no projeto.

Pesquisa e Produção

Projeto Cultural que contemple ações de pesquisa, experimentação, reflexão, estudo, vasculhamento, processos e produção da obra (De arte visual, audiovisual, representação cênica, literária, musical, dentre outras) no campo das Artes desenvolvidas por artistas, grupos, companhias e/ou coletivos.

Planilha Orçamentária

Planilha detalhada, contendo os itens de despesa e suas unidades, quantidades, valores unitários e valor total do projeto; incluindo o desconto de Imposto de Renda retido na fonte, para Pessoa Física inscrita nos Editais do FMIC.

Plano de divulgação

Conjunto de ações destinadas à divulgação de projeto cultural, durante sua execução e de produtos dele resultantes, anúncios em jornais, cartazes, folders, outdoors, panfletos, redes sociais e inserções veiculadas em emissoras de rádio, televisão, portais, dentre outros meios, objetivando alcançar um público que não está ambientado no circuito cultural.

Prazo de captação

Período de até 12 meses, improrrogáveis, para a captação de recursos para o projeto através de renúncia fiscal de impostos municipais (ISSQN e IPTU).

Prazo de execução

Período de até 12 meses, para a execução do projeto aprovado, contados a partir da liberação para a movimentação dos recursos financeiros. (No caso do FMIC o período de execução inicia-se a partir da assinatura do Termo de Compromisso Cultural . No Mecenato inicia-se a partir da Captação total do valor do projeto).

Prestação de contas

Comprovação fiscal e documental, da utilização dos recursos e do cumprimento do objeto, assim como das metas e finalidades do projeto, que deverá ser entregue após a finalização do Projeto Cultural, em prazo estipulado no Termo de Compromisso assinado.

Projeto Cultural

Formulário contendo o detalhamento registrado por escrito do objeto a ser realizado, em todas as etapas de execução, descrevendo as ações e recursos necessários [humanos, financeiros e materiais] para a realização do Objeto a ser Contratado por meio deste Edital.

Proposta

Conjunto dos Formulários e Anexos exigidos no Edital para a inscrição no certame. Deve ser cadastrado em sistema eletrônico, acompanhado de todos os documentos exigidos, incluindo os arquivos “Projeto Cultural”, contendo todos itens preenchidos, conforme modelos anexos no Edital.

Proponente

FMIC: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos, que inscreve Projeto Cultural para concorrer às vagas disponíveis no Edital; MECENATO: Pessoa Física ou Pessoa Jurídica com e sem fins lucrativos, que inscreve Projeto Cultural para concorrer às vagas disponíveis no Edital.

Publicação

Qualquer meio (físico ou digital) para tornar o conteúdo de interesse disponível para o público, para formação e/ou difusão da expressão cultural.

Público-alvo

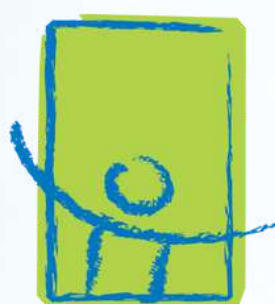
Pessoas que se pretende atingir prioritariamente, se crianças, adolescentes, adultos ou população de algum bairro específico, referências etárias, culturais e socioeconômicas, quando houver.

Realização e/ou Circulação

Apresentação ao vivo e/ou on-line de obra(s), individual ou coletiva, como exposições de arte, espetáculos, lançamentos, publicações, exhibições, audições, shows, musicais, profusão de conteúdos em plataformas digitais, dentre outros, voltados à artistas, técnicos, coletivos, grupos e público em geral.

Termo de Compromisso Cultural (TCC)

Documento de formalização da parceria entre o município e o proponente contemplado.



Sistema Municipal de
Desenvolvimento pela Cultura